



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N° 014/2022

**“SÚMULA: Fica acrescido o parágrafo único
ao Decreto nº222/2019”**

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 3º do Decreto nº 222/2019.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional, fica autorizado o pagamento e conseqüente recebimento do auxílio alimentação para o servidor efetivo que venha a ocupar cargo de Secretário e que para tanto não venha a receber subsídio e sim função gratificada pelo exercício do cargo de Secretário, sem efeitos retroativos, a partir desta alteração, a incidir a partir do dia 01/01/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com incidência a partir 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 26 de janeiro de
2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-